



Universidade Federal do Oeste do Pará
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão
Comissão Permanente de Processos Seletivos
Processo Seletivo Especial Indígena 2026

EDITAL Nº 119/2025/CPPS/UFOPA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 116/2025-CPPS/UFOPA, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDÍGENA - PSEI/UFOPA 2026.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, torna pública a retificação do Edital 116/2025-CPPS/UFOPA, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDÍGENA - PSEI/UFOPA 2026), nos seguintes termos:

1. Retificar o texto do recurso da candidata **NARLENE AKAY MUNDURUKU** – Jacareacanga:

Onde se lê:

ORDEM	NOME	STATUS DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
3	NARLENE AKAY MUNDURUKU	HOMOLOGADO	CLASSIFICADO	Após a análise do recurso apresentado pelo(a) candidato(a) a Comissão de Análise de Documentação Obrigatória/CADO, Portaria de Designação nº 28/2025/PROEN, de 24 de setembro de 2025, resolve INDEFERIR , por descumprir as regras do Edital nº 100/2025/CPPS/UFOPA/PSEI, conforme os itens 2.3 No ato de inscrição, o candidato deve anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos, no formato BMP, JPEG, PNG ou PDF: ANEXO IV - Autodeclaração de não conclusão de curso superior . Diante disso a candidata duplicou o ANEXO III e não inseriu o ANEXO IV, desta forma descumprindo os itens: 2.13 Os dados informados no formulário de inscrição poderão ser modificados pelo candidato, até o final do período de inscrições, com exceção do número do CPF, portanto, os documentos poderiam ser modificados até o dia 12/10/2025, prazo final das inscrições. 2.4 As declarações de que trata o item 2.3 devem estar com os campos todos preenchidos, com CPF completo das duas lideranças e CNPJ da Associação/Conselho/Federação, além do nome completo e assinatura a próprio punho de todos

				os representantes. Em caso de documentos com informações incompletas, a inscrição do candidato não será homologada; 4.4 As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato; 4.4.1 Serão indeferidos os candidatos que apresentarem documentações que contenham dados e/ou documentos incorretos, incompletos, alterados, ilegíveis, rasurados, com assinaturas digitalizadas ou digitadas, que apresentem divergência na identificação do candidato, documento sem assinatura a próprio punho ou documentos inverídicos (falsos).
--	--	--	--	--

Leia-se:

ORDEM	NOME	STATUS DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
3	NARLENE AKAY MUNDURUKU	HOMOLOGADO	CLASSIFICADO	Após a análise do recurso apresentado pelo(a) candidato(a) a Comissão de Análise de Documentação Obrigatória/CADO, Portaria de Designação nº 28/2025/PROEN, de 24 de setembro de 2025, resolve DEFERIR o recurso e desta forma homologar a inscrição.

Santarém, 23 de outubro de 2025

CARLA MARINA COSTA PAXIUBA
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos